



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO DO CÉREBRO**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**

---

**PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS – PGNeuro  
EDITAL Nº 02/2021**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PGNeuro) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente edital, a abertura para o processo seletivo ao curso de Doutorado deste programa.

**1. Preâmbulo:**

O ingresso aos cursos de Doutorado da PGNeuro ocorre através da seleção de candidatos para vagas específicas a laboratórios do Instituto do Cérebro da UFRN (ANEXO I).

**2. Das Vagas:**

- 2.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vaga(s) para o curso de Doutorado nas linhas de pesquisa informadas no Anexo I;
- 2.2 Deste total, 3 vagas serão destinadas à demanda aberta de ampla concorrência;
- 2.3 Será ofertada 1 (uma) vaga para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, §2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN – PQI);
- 2.4 O PGNeuro se reserva o direito de não preencher a(s) vaga(s) oferecida(s) no presente edital.
- 2.5 Os candidatos concorrerão às vagas disponíveis dentro da linha de pesquisa de interesse, conforme informado no formulário de inscrição.

**Parágrafo único: O PGNeuro se reserva o direito de remanejar vagas das linhas de pesquisa que não atingirem o preenchimento total, bem como vagas destinadas a servidores, caso não haja candidatos aprovados. Tal remanejamento poderá ocorrer entre diferentes linhas e níveis.**

**3. Das Solicitações de Inscrição:**

- 3.1 As solicitações de inscrição ocorrerão do dia **23/8/2021 até o dia 9/9/2021**;
- 3.2 As solicitações de inscrição para o Processo Seletivo de Pós-graduação em Neurociência devem ser realizadas pela internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço:

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3.3 No ato da solicitação de inscrição cópias eletrônicas (em pdf) dos seguintes documentos devem ser anexadas:

I - Documento de identificação (RG e CPF ou passaporte se candidato estrangeiro);

II - Diploma de Graduação (frente e verso). No caso de conclusão recente ou iminente do curso, documento que comprove esta condição (declaração expedida pela secretaria do respectivo curso de graduação, atestando que o candidato terminou ou que terminará o curso em prazo anterior a convocação para matrícula regular no PGNeuro.

III - Curriculum Vitae, no formato Lattes.

IV - Documentos comprobatórios das atividades a serem pontuadas no curriculum vitae (para pontuação ver anexo III). Currículo e documentos comprobatórios por ordem da atividade citada no currículo devem ser anexados em um único documento PDF. Não serão pontuadas atividades que não estejam comprovados por documentos, certificados e declarações comprobatórias submetidos pelos candidatos na solicitação de inscrição do processo seletivo.

V - Projeto de tese contendo as seguintes informações: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. O projeto deverá ser redigido em uma dessas três línguas: português, inglês ou espanhol. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

VI – Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal - DAP da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas à servidores da UFRN.

3.4 Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB.

3.5 O candidato poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu* ;

3) Área do Candidato - Processo seletivo;

4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu* ;

6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3.6 O envio dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

3.7 Não haverá taxa de solicitação de inscrição.

3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazê-lo frente à câmera. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

3.9 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os

candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição

Parágrafo Único: toda documentação inserida durante solicitação de inscrição deverá ser digitalizada e enviada no formato PDF.

#### **4. Do Processo Seletivo:**

4.1 O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado dar-se-á em quatro etapas:

4.1.1 Primeira Etapa – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS - (Eliminatória)

- Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.
- Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
- O resultado desta etapa será divulgado em 10/09/2021, às 23:59h.
- O prazo para interpor recurso à esta etapa é 13/09/2021, às 23:59h.
- A resposta à eventuais recursos nesta etapa será inserida no sistema em 14/09/2021 às 12:00h.

4.1.2 Segunda Etapa – AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA A LINHA DE PESQUISA (APLP)- (Eliminatória e Classificatória)

- O candidato concorrerá apenas à vaga destinada à linha de pesquisa de interesse (Anexo I).
- A APLP consistirá na avaliação do projeto enviado pelo candidato e na arguição do candidato sobre o projeto para a linha de pesquisa de interesse.
- Todos os candidatos de uma mesma área serão arguidos por uma banca formada pelos mesmos membros da Comissão de Seleção (dois) e por um dos docentes do Programa que atuará como consultor Ad hoc ao longo do processo seletivo. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um outro membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes
- O candidato será arguido pela banca sobre seu projeto. A arguição será feita por videoconferência usando uma sala virtual e será feita em português, ou em inglês ou em espanhol, a depender do idioma de preferência do candidato.
- O candidato terá 15 minutos para expor o seu projeto e a banca terá 40 minutos para arguir o candidato.
- A arguição será gravada.
- As arguições serão realizadas nos dias 15/09/2021 e 16/09/2021. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia 14/09/2021 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF

( [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) ) contendo apenas o número de inscrição do candidato, o horário das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

– Cada candidato deve solicitar permissão no link até 10 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer ou não solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 5 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

– Cada membro da banca irá preencher uma Ficha de Avaliação (Anexo II) e dará uma nota à APLP de 0 (zero) a 10 (dez). **Os candidatos cujas notas na APLP forem inferiores a 7,0 (sete) serão eliminados do processo seletivo.** O programa não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a ocorrer durante a arguição nessa modalidade.

– O resultado desta etapa será divulgado em 16/09/2021, às 23:59h.

– O prazo para interpor recurso à esta etapa é 17/09/2021, às 23:59h.

– A resposta à eventuais recursos nesta etapa será inserida no sistema em 20/09/2021 às 12:00.

#### 4.1.3 Terceira Etapa – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (ACV) - (Classificatória)

– O candidato concorrerá apenas à vaga destinada à linha de pesquisa de interesse (Anexo I);

– A Comissão Avaliadora analisará a pontuação do Curriculum Vitae seguindo a pontuação descrita no Anexo III;

– O resultado desta etapa será divulgado em 21/09/2021, às 16:00h.

– O prazo para interpor recurso à esta etapa é 22/09/2021, às 23:59h.

– A resposta à eventuais recursos nesta etapa será inserida no sistema em 23/09/2021 às 23:59.

#### 4.1.3 Quarta Etapa – RESULTADO FINAL - (Classificatória)

– A nota final será calculada de acordo com a seguinte relação:

$$\text{Nota Final} = (0.8 \times \text{APLP} + 0.2 \times \text{ACV})$$

– A colocação do candidato será baseada na nota final, e a aprovação no processo seletivo será determinada pela disponibilidade de vagas para cada linha de pesquisa.

– Em casos de candidatos com a mesma nota final, serão utilizados como critérios para desempate, nesta ordem, as notas da APLP, ACV e idade.

– O resultado final será divulgado em 24/09/2021, às 16:00h.

– O prazo para interpor recurso à esta etapa é 27/09/2021, às 23:59h.

– A resposta à eventuais recursos nesta etapa será inserida no sistema em 29/09/2021 às 23:59.

#### 4.2 O Programa de Pós-Graduação em Neurociência da UFRN não se responsabiliza por eventuais

inexatidões por parte do candidato quanto ao fornecimento do e-mail ou número de telefone no ato da inscrição.

## **5. Dos Resultados e Recursos**

5.1 O resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado por notícia na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)) e na página oficial do Programa (<https://neuro.ufrn.br/pgneuro/> )

5.2 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte na página eletrônica pública do programa via.

5.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.4 Caso o candidato queira interpor recurso, deverá ir ao endereço abaixo e seguir o caminho >Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

5.5 Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso por cada etapa.

5.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

## **6. Da Matrícula**

6.1. Os candidatos classificados segundo suas respectivas notas finais serão convocados para matrícula através do e-mail fornecido no ato da solicitação de inscrição, de acordo com a ordem de classificação e com a disponibilidade de vagas, conforme estabelece o item 1 do presente edital

6.2 No momento da matrícula, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF;
- Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovação de Quitação eleitoral;
- Diploma de graduação. No caso de conclusão recente ou iminente do curso, documento que comprove esta condição (declaração expedida pela secretaria do respectivo curso de graduação testando que o candidato concluiu o respectivo curso e aguarda emissão de diploma).

6.3 Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares EXCLUSIVAMENTE os seguintes documentos: certificado de alistamento, nos limites de sua

validade (conforme carimbos aplicados no verso do mesmo); certificado de reservista; certificado de isenção; certificado de dispensa de incorporação; certidão de situação militar; carta patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas; provisão de reforma, para as praças reformadas; atestado de situação militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o serviço militar - válido apenas durante o ano em que for expedido; atestado de desobrigação do serviço militar; certificado de prestação do serviço alternativo; certificado de dispensa do serviço alternativo.

6.4 NÃO CONSTITUI prova de que o brasileiro está em dia com as obrigações militares a certidão ou atestado negativo de antecedentes criminais.

6.5 Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações eleitorais EXCLUSIVAMENTE os seguintes documentos: certidão de quitação eleitoral, gerada em data posterior à última eleição, diretamente no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/>; comprovante de votação na última eleição, ou comprovante da justificativa, caso não tenha votado;

6.6 NÃO CONSTITUEM prova de que o brasileiro está em dia com as obrigações eleitorais: a certidão de quitação eleitoral gerada em data anterior à última eleição; o comprovante de votação de eleição anterior à última ocorrida; o requerimento de justificativa, recebido no dia e local da votação, devendo, neste caso, o candidato solicitar diretamente em cartório eleitoral, munido do requerimento citado, seu comprovante de justificativa.

6.7 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;

6.8 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

6.9 O presente edital tem validade de 12 (doze) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas e a critério do Colegiado do Programa, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência

## **7. Das Bolsas**

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## **8. Das Disposições Finais**

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos, ou que vierem a ser tornados públicos, e a efetivação da matrícula, por parte do candidato, igualmente implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PGNeuro.

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado na internet na página pública do programa no SIGAA/UFRN;

8.3 Em caso de dúvidas, ligar para o telefone (84) 9 9985 2295 ou encaminhar e-mail para [pg@neuro.ufrn.br](mailto:pg@neuro.ufrn.br).

8.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Natal, 17 de agosto de 2021.

Rodrigo Neves Romcy Pereira  
Coordenador PGNeuro-UFRN

| LINHA DE PESQUISA  | VAGAS |   | Professor/ÁREA  |
|--|-------|---|---|
|  | M     | D |   |
| Neurobiologia da persistência da memória   | 1     | 1 | Prof. Martin Cammarota<br>Neurobiologia de Sistemas e Cognição      |
| Análise do microquimerismo entre cérebro fetal e mãe na Síndrome do Zika Congênito | 1     | 0 | Prof. Eduardo Sequerra<br>Neurobiologia Celular e Molecular         |
| Neurofisiologia das Epilepsias   | 2     | 1 | Prof. Cláudio Queiroz<br>Neurobiologia de Sistemas e Cognição       |
| Terapêutica Canábica para Longevos   | 1     | 0 | Prof. Sidarta Ribeiro<br>Neurobiologia de Sistemas e Cognição       |
| Mecanismos da Visão em primatas não-humanos  | 1     | 0 | Prof. Sergio Neuenschwander<br>Neurobiologia de Sistemas e Cognição |
| Comunicação vocal em primatas  | 1     | 0 | Prof. Daniel Takahashi<br>Neurobiologia de Sistemas e Cognição      |
| Neurobiologia da memória do canto em pássaros                                      | 1     | 1 | Prof. Tarciso Velho<br>Neurobiologia Celular e Molecular            |
| Desenvolvimento de vocalizações ultrassônicas em um modelo de animal de autismo    | 1     | 0 | Prof. Rodrigo Pereira<br>Neurobiologia de Sistemas e Cognição       |
| 10% de vagas para servidores da UFRN   | 1     | 1 |   |
| TOTAL  | 10    | 4 |   |

ANEXO I: Distribuição de vagas para Mestrado (M) e Doutorado (D) por linha de pesquisa.

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO

| Critério                    |   | Peso | Nota (0-10) |
|-----------------------------|---|------|-------------|
| I                           | <b>Excelência da proposta quanto a aspectos científicos:</b> potencial de impacto técnico-científico; viabilidade técnica do projeto; cronograma; adequação à linha de pesquisa.                        | 0,25 |             |
| II                          | <b>Redação do projeto:</b> qualidade e clareza do texto; qualidade da formatação; coerência entre objetivos e metodologia; atualidade e pertinência das referências; formatação bibliográfica adequada. | 0,15 |             |
| III                         | <b>Arguição do projeto:</b> clareza na apresentação do projeto; adequação das respostas às questões levantadas; capacidade de argumentação e defesa de ideias com coerência.                            | 0,30 |             |
| IV                          | <b>Qualificação do candidato ao projeto pretendido:</b> experiência científica; conhecimento da linha de pesquisa.  | 0,30 |             |
| <b>Nota Final Ponderada</b> |   |      |             |

## ANEXO III

### *Pontuação do Curriculum Vitae*

#### **Iniciação Científica Por Semestre (Máximo de 3 semestres no total serão contabilizados):**

Bolsista:

Na área: 20; Área Correlata: 10

Voluntário:

- Na área: 10; Área Correlata: 5

#### **Mestrado Concluído:**

- Na área: 100; Área correlata: 50

#### **Resumos em Anais de Eventos (Máximo de 5 resumos no total serão contabilizados):**

*Como primeiro autor ou autor principal correspondente:* Internacionais:

- Na área: 6; Área Correlata: 3

Nacionais:

- Na área: 4; Área Correlata: 2

Regional ou Local:

- Na área: 2; Área Correlata: 1

*Em co-autoria (autor do meio):* Metade da respectiva pontuação acima

#### **Trabalhos Publicados em Periódicos Revisados por Pares:**

*Como primeiro autor ou autor principal correspondente:*

Publicações em Periódicos classificados como A1:

- Na área: 100; Área Correlata: 50

Publicações em Periódicos classificados como A2:

- Na área: 50; Área Correlata: 25

Publicações em Periódicos classificados como B1:

- Na área: 30; Área Correlata: 15

Publicações em Periódicos classificados como B2:

- Na área: 25; Área Correlata: 13

Publicações em Periódicos classificados como B3:

- Na área: 20; Área Correlata: 10

Publicações em Periódicos classificados como C:

- Na área: 15; Área Correlata: 8

Em co-autoria (não é o primeiro autor): Metade da respectiva pontuação acima

**Outro (Entrevistas, artigos em revista de divulgação científica ou jornais, trabalho de final de curso - Máximo de 5 trabalhos desse tipo serão contabilizados):**

- Na área 8: Área Correlata: 4

Em co-autoria (não é o primeiro autor): Metade da respectiva pontuação

**Prêmios (Máximo de 5 prêmios serão contabilizados):**

Internacional: 20; Nacional: 10; Local e Regional: 5

**Palestras, Conferências ou Mini-cursos Ministrados em Eventos Científicos:**

*Serão pontuadas somente as apresentações orais realizadas pelo próprio candidato. No caso de apresentações que tenham também resumo publicado, não haverá pontuação para o mesmo. Máximo de 5 apresentações desse tipos serão contabilizadas.*

Internacionais:

- Na área: 10; Área Correlata: 5

Nacionais:

- Na área: 6; Área Correlata: 3

Regional ou Local:

- Na área: 4; Área Correlata: 2